# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10036 - 2019

001

CHAPA .

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO ENDEREÇO:

, JAGUARIAIVA

TELEFONE:

(43) 3535-2289

CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ

. . / -

# DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO

ENTRADA:

PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO:

SABRINA DA SILVA OLIVEIRA

ENTRADA:

JAGUARIAIVA, 29/08/2019 15:20:52

SÚMULA:

OFÍCIO Nº 480/2019 - SMIH/ SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR

FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E CABEÇOTES PARA PLOTTER.

DESTINO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Praça Getülio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130 Jaguariaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº.480/2019 - SMIH

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor Maurício Fernandes Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Contratação de Empresa

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para realizar fornecimento de cartuchos e cabeçotes para a plotter HP Designjet T610, conforme Termo de Referência e 03 (três) orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginato Aparecido Cheirubim Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

# DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para realizar fornecimento cartuchos e cabeçotes para a plotter HP Designjet T610.

### DA JUSTIFICATIVA 11.

A aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação no que se refere a impressão de projetos para licitações.

### DO PREÇO MÁXIMO 111.

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$

Os valores acima foram estimados com base em orçamentos envidos por empresas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

Fornecimento com instalação de corrimão a serem instalados na escada da rua Fortunado Pedroso conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

Fornecimento com instalação de guarda corpo a serem instalados na Praça Getúlio Vargas conforme especificação técnica e detalhe construtivo anexo.

IV. **OBJETO** 

IV.	ODOLIO		T	10 11 11 11	\ /I Total
Item	Produto	Qtdade	Un	VI. Unitário	VI Total
1	Cartucho 130ml C9400A	10	Un		
2	Cartucho 130ml C9401A	10	Um		
3	Cartucho 130ml C9403A	10	Um		
4	Cabeçote C9480A	2	Um		
5	Cabeçote C9484A	2	Um		

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

### DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA VI.

Os materiais adjudicados deverão ser entregues, no local indicado, deverão ser fornecidos conforme solicitação da instituição, em até 30 (trinta) dias úteis, os quais serão contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento.

### DO RECEBIMENTO VII.

Os materiais adjuducados serão recebidos pelo Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO /III. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

VIII. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL
A nota fiscal será atestada pela SMIH juntamente com o solicitante/requisitante após conferênciadas especificações contidas na Solicitação de Fornecimento e Empenho.

# IX. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

004

# X. FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal de Contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, RG n.º 3.148.469-3 e CPF n.º 366.375.649-15



10 cartuchos 130ml C9400A - Gray......329,00 unit 10 cartuchos 130ml C9401A - Black.....329,00 unit 10 cartuchos 130ml C9403A - Yellow.....329,00 unit

02 cabeçote C9380A - Gray/Photo Black......499,00 cada 02 cabeçote C9384A - Matte black/Yellow.....499,00 cada





De: wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br < wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br >

Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2019 16:17 Para: robertosenges <robertosenges@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Boa tarde

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição dos seguintes produtos:

10 cartuchos 130ml C9400A - Gray 10 cartuchos 130ml C9401A - Black 10 cartuchos 130ml C9403A - Yellow

02 cabeçote C9380A - Gray/Photo Black 02 cabeçote C9384A - Matte black/Yellow

Att

Wiliam Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 43 3535 9471

# **ORÇAMENTO**

10 cartuchos 130ml C9400A - Gray-----379,00 10 cartuchos 130ml C9401A - Black----- 399,00

10 cartuchos 130ml C9403A - Yellow----- 399,00

02 cabeçote C9380A - Gray/Photo Black----- 599,00 02 cabeçote C9384A - Matte black/Yelow----- 599,00

Obs. Marca hp original de 69 ml.

Total = 14.130,00

006

DIBEL ALITENTOS

LIDA - NE

ANTONO-CEPAS - NO. 1

Jacquarunya - Faran. 1

Data: 26-08-2019 [09:53:24 -03]

De: Thais | Toner Print <vendas.pr05@tonerprint.com.br>

Para: wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br

Assunto: RES: Orçamento

Bom dia Wilian, tudo bem?

Esses itens somente sob encomenda, segue valores:

10 cartuchos 130ml C9400A - Gray- R\$ 334,90 cada

10 cartuchos 130ml C9401A - Black - R\$ 334,90 cada

10 cartuchos 130ml C9403A - Yellow -R\$ 459,90 cada

02 cabeçote C9380A - Gray/Photo Black -R\$524,90 cada

02 cabeçote C9384A - Matte black/Yellow - R\$524,90 cada

Total- R\$ 13.396,60 Entrega cortesia

Formas de pagamento: Deposito, boleto

Wilian, qualquer dúvida ou negociação estou à disposição.

+.,

----Mensagem original-----

De: wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br <wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 11:03

Para: vendas.pr05@tonerprint.com.br

Assunto: Orçamento Prioridade: Alta

Boa tarde

Gostaríamos de solicitar orçamento para aquisição dos seguintes produtos:

10 cartuchos 130ml C9400A - Gray

10 cartuchos 130ml C9401A - Black

10 cartuchos 130ml C9403A - Yellow

02 cabeçote C9380A - Gray/Photo Black

02 cabecote C9384A - Matte black/Yellow

...t

Wiliam

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação CNPJ - 76.910.900/0001-38

43 3535 9471



# À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva - PR

# Conforme solicitado segue orçamento:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit		Valor Total	
1	CARTUCHO C9400A 130ML	10	R\$	797,00	R\$	7.970,00
2	CARTUCHO C9401A 130ML	10	R\$	797,00	R\$	7.970,00
3	CARTUCHO C9403A 130ML	10	R\$	797,00	R\$	7.970,00
4	CABEÇOTE C9380A - GRAY/PHOT BLACK	2	R\$	606,00	R\$	1.212,00
5	CABEÇOTE C9384A - MATTE BALCK/YELLOW	2	R\$	599,00	R\$	1.198,00
				TOTAL	R\$	26.320,00

Prazo de validade do orçamento 90 (noventa) dias.

Maringá, 28 de Agosto de 2019

Tectoner Recarga de Toner Ltda.

Aline Viana

RG: 10.373.539-4

CPF: 064.453.189-40





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA	A DE TONER LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	O (NOME DE FANTASIA)	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

/7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS		NÚMERO 274	SALA 01		
DEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAC 21/07/2001	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 16:56:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Página: 1 / 2

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Material: 581/2019 581/2019	Material: 581/2019 581/2019 581/2019	Material: 581/2019 581/2019 581/2019	Material: 581/2019 581/2019 581/2019	Material: 581/2019 581/2019 581/2019	N° Coleta
19 02/12/2019 19 02/12/2019	9 02/12/2019 9 02/12/2019 9 02/12/2019 9 02/12/2019	9 02/12/2019 9 02/12/2019 9 02/12/2019	02/12/2019 02/12/2019 02/12/2019	02/12/2019 02/12/2019 02/12/2019	Data Coleta
0.20	481478 02/02/2020 02/02/2020 02/02/2020	4814781 02/02/2020 02/02/2020 02/02/2020	4814789 02/02/2020 02/02/2020 02/02/2020	4814788 - 02/02/2020 02/02/2020 02/02/2020	Validade
5	5 - Car	5 - Car 3	2 2 2		Item
4874/90 - Cabeçote C9404A 202/2020 5 JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME 2/02/2020 5 DIBEL ALIMENTAS LTDA	4814785 - Cartucho 130 ml C9400A 2/02/2020 4 JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME 2/02/2020 4 DIBEL ALIMENTOS LTDA 2/02/2020 4 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	4814786 - Cartucho 130 ml C9401A 2/02/2020 3 JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME 2/02/2020 3 DIBEL ALIMENTOS LTDA 2/02/2020 3 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	4814789 - Cabeçote C9480A 2/02/2020 2 JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME 2/02/2020 2 DIBEL ALIMENTOS LTDA 2/02/2020 2 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	Cartucho 130 ml C9403A  1 JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME 1 DIBEL ALIMENTOS LTDA 1 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	Fornecedor
					Marca
N N	10 10 10 10 Preço Médio>	10 10 10 Preço Médio>	2 2 Preço Médio>	10 10 10 Preço Médio>	Quantidade
499,00 599,00	329,00 379,00 797,00 <b>501,667</b>	329,00 399,00 797,00 <b>508,333</b>	.499,00 599,00 606,00 <b>568,00</b>	329,00 399,00 797,00 <b>508,333</b>	Preço Unitário
998,00	3.290,00 3.790,00 7.970,00 <b>5.016,67</b>	3.290,00 3.990,00 7.970,00 <b>5.083,33</b>	998,00 1.198,00 1.212,00 <b>1.136,00</b>	3.290,00 3.990,00 7.970,00 <b>5.083,33</b>	Total
0 Sim ***	Sim ***  Não	Não Não	Não Não	Sim *** Não	Venceu

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

011

		581/2019 02/12/2019 02/02/2020 5 TECTONER - RECARGA DE TONER L'IDA		Nº Coleta Data Coleta Validade Item Fornecedor	
Total Preço Médio>	Preço Médio>	2		Marca Quantidade	201 (2.00)
2.652,00	565,667	599,00	200	Preço Unitário	The defined Vision of the
17.450,66	1.131,33	1.198,00 Na0		Total Venceu	- 1





# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 17/17 Data: 24/01/2020 Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio:

39496/2020

Data do Bloqueio:

22/01/2020

Òrgão:

08.000

Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH

Unidade:

08.001

Gestão Administrativa

Administração Geral

Funcional:

04.122.0003

Projeto/Atividade: 2.021

Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH

3.3.90.30.00.00.00.00 Elemento: Código reduzido: 93

MATERIAL DE CONSUMO

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	00000 100000 01 07 00 00	22/01/2020		100.000,00	17.450,66	82.549.34

PROTOCOLO 10036-2019. VALOR REFERENTE A FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E CABEÇOTES PARA PLOTTER.

Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

Valor:

17.450,66



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com



Página: 1/1

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 15/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: 30 DIAS \*\*azo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA

Vigência: 10

Objeto da Licitação: Aquisição de cartuchos e cabeçotes para plotter.

Observações: Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

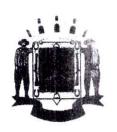
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00	R\$ 17.450,66
	DA SMIH	Total da entidade:	R\$ 17.450,66
		Total geral:	R\$ 17.450,66

# Itens

ens Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
nem 1	10.000	UNI	Cartucho 130 ml C9400A	R\$ 501,6667	R\$ 5,016,67
2	10,000	UNI	Cartucho 130 ml C9401A	R\$ 508,3334	R\$ 5.083.33
3	10,000	UNI	Cartucho 130 ml C9403A	R\$ 508,3334	R\$ 5.083,3
4	2.000	UNI	Cabeçote C9480A	R\$ 568,0000	R\$ 1.136,0
5	2,000	UNI	Cabeçote C9484A	R\$ 565,6667	R\$ 1.131,3
3	2,000		,	Valor total dos itens:	R\$ 17.450,66

Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2020

Assinatura do Responsável



# unicipal de Jaga

lentro Administrativo Profeito Otélio Recia de con Preca habel Bonco, 142 - Odad Mia - Constantin Fone: (43) 3525 - 2010 -

> GASINE IE IN FREI ETTO PECR. 10 : 337/2019

O Prereno de japuada va, Estado do rabela calque VOSE SLOBODA, 100 uso das artibulções que la conferem os artigos 297 maiso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal no. 2661/2017,

# DECKETT .....

- o E) 7 7 7 A, do ca: comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS INDESASOS ES SERVIÇOS GERAIS, nomencia que 100a, acras és do Decreto nº. 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JULIO: Propie de l'Identidade R. 1 - 1977-5 SI SP/PR e inscrito no CIT/MI 300 39-77.

Artigo 20 NOVALL, para o case comissionado de l'AEGCLALLO, e Sention de ZUB JUNIONA, portador de Cédula de frientidade la G. nº. AJOXX.707-5 SESP/PI. d' se la companya de la company seb nº. 2000, XXXXIII residence e dorractilado nesta cidade, à Rua Abrilio Russi, 261 - 3 Barro: Jarour, live to a per berge is sent tentos correspondir la companios te mos de Arios e in la Lei Mil maipa d' 2001, ill. 7.

Cica de lo Decreto E.

Portico 4. Este Decreso entra em viger ad pre

wantgo . Politican Registre-se. At

Cabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

THE GOLDHINMEZ

Secretario Manda de Adama de Recursion



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguarlaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PROCESSO: 015/2020

EMISSÃO: 28/01/2020

A PREFEITURA MUNICPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal N°. 587/2019 do dia 15 de outubro de 2019, Decreto Municipal nº 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2020 até as 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR E-MAIL: comprasjag@gmail.com TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900 000I-38 - compras⊕jaguariaiva.pr.gov.br∧

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e cabeçotes para ploter HP
 Designjet T610 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

# 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação no que se refere a impressão de projetos para licitações.

ITE M	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho 130ml C9400A	UNI	10	501,67	5.016,70
2	Cartucho 130ml C9401A	UNI	10	508.33	5.083,30
3	Cartucho 130ml C9403A	UNI	10	508,33	5.083,30
4	Cabeçote C9480A	UNI	2	568,00	1,136,00
5	Cabeçote C9484A	UNI	2	565,66	1.131.32
	TOTAL				17.450,62

**Documentação:** A empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação <u>folder do</u> <u>produto</u> onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

Prazo máximo para entrega: até10(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Salomão Felix S/N Jardim Matarazzo,

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

Não será aceito, no momento da entrega, itens de marcas diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



### Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** (www.bll.org.br).

# RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

018

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

# REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- yerificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6.** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

019

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.

- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de precos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de <u>senha privativa</u>.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:

- 5.3..1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

020

- 5.4.5. <u>Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO)</u>. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente a Habilitação:

- 5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 06), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereco:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva/PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# A/C Departamento de Compras e Licitação – 2º Andar



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

# 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão <u>obrigatoriamente</u> ser informadas no campo próprio as <u>ESPECIFICAÇÕES</u>, <u>MARCAS E MODELOS</u> dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na <u>desclassificação</u> da Empresa, face à ausência de informação suficiente para analise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422. Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# 022

### PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

# 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

# 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4... Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

# 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsegüente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

024

Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos n\u00e3o previstos neste Edital ser\u00e3o decididos pelo Pregoeiro.
- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, sito a Praça Isabel Branco,142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email: comprasjag@gmail.com
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

025

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaiva 28 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e cabeçotes para a ploter HP Designjet T610 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### 1. ITENS:

ITE M	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho 130ml C9400A	UNI	10	501,67	5.016.70
2	Cartucho 130ml C9401A	UNI	10	508,33	5.083,30
3	Cartucho 130ml C9403A	UNI	10	508,33	5.083,30
4	Cabeçote C9480A	UNI	2	568,00	1.136,00
5	Cabeçote C9484A	UNI	2	565,66	1.131.32
	TOTAL				17.450,62

# VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 17.450,62 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a Proposta Corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

### VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

# PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

OBS.: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 02

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasja@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e os respectivos folders onde constem as especificações técnicas dos produtos, para o seguinte endereço:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta - Jaguariaiva/PR

A/C Departamento de Compras e Licitação - 2º Andar

Os documentos de habilitação a ser incluidos no Envelope 02, são constituídos de:

- 1. Habilitação Jurídica:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 1.2. Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração** de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

# 1.4. Habilitação técnica:





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.b/

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ie comprove ia
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove játer fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital
- 1.5. Habilitação Complementar:
- a) Declaração conjunta (ANEXO 06);
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- 1.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- **1.8.** É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **1.10.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº, 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº, 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.
- 9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 9.11.2.A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar à licitação.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP. 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 /2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico Nº 008/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

# IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

# PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguarlaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou	jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar:
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.b

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
Licitante, mediante c	de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo omunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência gócios em andamento.
Local e data:	
Assinatura:	(reconhecer firma em cartório)





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **ANEXO 04 (B)**

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:		
CNP	PJ/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

# O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
Responsável:	
Assinatura:	
(reconhecer firma em cartório)	





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaquariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaquariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

EDITAL DE:				
DECLARAÇÃO CONJUNTA:				
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,				
em qualquer de suas esferas.				
<ol> <li>Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.</li> </ol>				
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos				
padrões estabelecidos neste edital.				
4. Declaramos que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em				
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na				
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que				
acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.				
5. Declara, <b>que conhece todos os termos da licitação</b> , bem como tomou conhecimento de todas as especificações				
concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que <u>cumpre</u> todos os requisitos exigidos.				
Em de de				
Diretor ou Representante Legal				

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900. 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 06

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras⊕jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 008/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../...

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 — Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

# CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.
- § 3º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

21



# Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

# CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3º A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal
- § 4º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

# CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.b/

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13,7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10,520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS € LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

038

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA	
Testemunhas:	Testemunhas:	
CPF/RG:	CPF/RG:	





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@Jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPR	ESA
1.1. Descrição	0:						
	re	los os seguintes presentado pe ualificação), à sab	elo seu	etentor da At	a:		CNPJ n° Sr (a)
nº	; e do ou de julho de 200 efesa do Consur steriores todos i solvem registrar DA, às fls. , referente ao Pi	a Cédula de Identi tro lado as empre 02, e Decretos nºs midor), Decreto Fe representados cor os preços, confo , publicada r regão Presencial	esas a seguir s 5.450 e 5.50- ederal 3.931/20 nforme docume orme decisão e no Órgão Ofici nº , consoante	descritas e qu 4/05, Lei nº 8. 001; e, subsidi ento de crede xarada no pro al do Municíp as seguintes o	on on cadas, 1 078, de 11 ariamente, p nciamento d ocesso admi sio, edição d cláusulas e d	de setembro pela Lei nº 8. pu procuraçã inistrativo nº de condições:	666/93 e o inserta e (fls.
Aos	dias do mês	Proces CONTRATANTE:	sso Nº/_	/DCL E JAGUARIA efeitura Mun	icipal de .	Jaguariaíva, da neste ato	situada pelo, Sr.
			ISTRO DE PRI EGÃO № /			03	9 1

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7.1 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900 000I-38 - compras⊕jaguariaiva.pr.gov.br /

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.7.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.7.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.7.5 - As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.7.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.7.7 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 162/2019.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 162/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA Testemunhas: Testemunhas: CPF/RG: CPF/RG



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de janeiro de 2020

Ref.: Protocolo nº10036/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N°008/2020. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para realizar fornecimento de cartuchos e cabeçotes para ploter

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico <u>PARA FINS DE</u> <u>HOMOLOGAÇÃO</u>, objetivando em consonância ao processado através do <u>PREGÃO</u> <u>ELETRONICO Nº 008/2020</u>, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
Comercial H10 Eireli Me	R\$ 17.427,20
VALOR TOTAL	R\$ 17.427,20

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 28 de janeiro de 2020.

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - P.E. Nº 08/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ASSUNTO: Aquisição de cartuchos e cabeçotes para Ploter

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Aquisição de cartuchos e cabeçotes para Ploter.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Orçamentos;
- c) Termo de Referencia;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS EVICITAÇÕES

COMPRAS - (49) 3535 - 9400



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonanacia com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Administrativo Prefeito Otélio Renato Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

> Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

> § 1 o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

> § 2 o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - 143) 3535 - 9400



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

## IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se <u>FAVORÁVEL</u> a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Torno público o resultado do julgamento e 145/2019 - Pregão nº 81/2020 referente à

fornecimento de concreto usinado, no disposto

Federal nº 8.666/93, HOMOLOGAR o proce

tendo o referido certame resultado DESERTO

janeiro de 2020. João Toledo Coloniezi. Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## Ibiporã

### DOCUMENTO CERTIFICADO

Diário OFICIAL Paraná

#### CÓDIGO LOCALIZADOR: 67631920

Documento emitido em 29/01/2020 09:29:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10615 | 29/01/2020 | PÁG. 19

Para venficar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

#### Deste

O DE LICITAÇÃO AMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 ste, Estado do Parana, torna público recebimento de propostas até o dia 19 020, às 14h00min (quatorze) horas, nento Público, que tem como objeto à www.imprensaoficial.pr.gov.br sereção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de sereção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de sereção de sereç

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento

Público Nº 001/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 23 (vinte e três) de Janeiro de 2020. Vlademir Lucini Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 001/2020

6661/2020

### Imbaú

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 10/02/2020 horário de Brasilia - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviços de Exames por Imagem. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao <u>Site www.imbau.pr.gov.br</u>, ícone <u>Licitações</u>, ou na Divisão de <u>Licitação</u> e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471 , centro , Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 -8125

Imbaú 27 de janeiro de 2020

Francisley Pereira Pregoeiro

6510/2020

## Inajá

#### EXTRATO DE EDITAL - LEILÃO PÚBLICO 02-2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, de forma continua, de servidores para apoio administrativo e apoio em serviços gerais, a serem executados em departamentos e divisões deste município, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes no

anexo i -termo de referência deste edital.

Endereço eletrônico: www.inaja.pr.gov.br - Aba Licitações.

Local e horário: 10/02/2020, ÁS 09h - Na Divisão de Licitação e Compras desta Prefeitura Municipal.

Mais informações através do telefone: (44) 3440-1221

ou e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Inajá - PR, 28 de Janeiro de 2020. CLEBER GERALDO DA SILVA -PREFEITO MUNICIPAL-

6832/2020

## Irati

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 005/2020 - 1º RETIFICADOR

Objeto: Aquisição de móveis escolares em atendimento a Secretaria de Educação Tipo: Menor preço por lote.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 13/02/2020. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

> Irati, 27 de janeiro de 2020. Jorge David Derbli Pinto Prefeito Municipal

6454/2020

### Itambaracá

#### MUNICÍPIO DE ITAMBARACA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 12/02/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06. ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, Itambaracá, 28 de janeiro de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

6803/2020

## Jaguariaíva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 02-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 09/012020, até às 13:30 do dia 21/01/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 21 de janeiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 21 de ianeiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Juguariaiva, 07 de janeiro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR

Pregociro

6456/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2020 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICI-

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 30/012020, até às 13:30 do dia 12/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação 3º Andar no endereco informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min ás 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguariaiva. 24 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregociro

6459/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Cartuchos e Cabeçotes para Plote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/01/2020 às

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR



#### DECRETO nº. 685/2019

O Predato de Jaguaraya, Estado do Parana, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das additatores que lhe conferencios attago 37, úciso II da Constituação becedi attigo 67, insista, XI e XXVI da Lei Organica do Moncipio o aet 85,841 e 27, da las Manicipal e 2355/2010.

Artigo 17, CONCEDER, a podado, literica Romanerodo, peda penada da 05 pincari dase, com inicia cera 08/12/2019, com lune ca adicitación obligatoria Geral in Teol/2019, a sectional EDINA DE SOLZA ANTIQUEIRA, secrutiva com cargo em provimento elema de Guia Turricio, maticulada sob nº 2009, portodos da Civida de Holendado RCC nº XXXXX21/3/98/9/PR e merita no CPF/AB cob nº XXXXXX 799-04.

Artigo 2º. Este Decreto cotra em vigos na pr

Artigo 3º, Publiquese Registrese Anotese

a salumete da Pretesto. 19 de dezembro de 2019

CARLOS PEREZ COMEZ Secretario Municipal de Fina

PEDRO LECCADIO DELCADO Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo



#### PROCURADORIA GERAL

OBJETO: Aquisição de Pia de despejo é bancada com cuba para atender ao Temio n 08/2019-SCVSAT

CONTRATANTE MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2020

CONTRATADA DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX EIRELI pessoa juridica de direito privado devidamente inscrita no CNP3/MF nº 34.046-386/000147 Data de Assinatura. 27/01/2020 Vigencia: 12 meses. Valor Total 78.1 h 81.54

EXTRATO CONTRATUAL
PREGAD PRESENCIAL nº 71/2019
Processo licitatorio nº 113/2019

OBJETO: Antive contratual de 25% no valor total correspondente a R\$ 4 018,10 (quatro nel duzentos o dezoto rea sie doze continues).

CONTRATANTE MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1007/2019

CONTRATADA MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, pessoa junidica de direto privado devidamente inscrita no CNPUME 12.561.565/0001-27. Data de Assinatura: 27/012020. Valor do aditive. RS 4.218.12.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Municipio de Jaguariaiva através do Fundo Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS. CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CNPJ: 30.462.3230001-68. Valor: R\$ 75.291.12 (setenta e cinco mil. duzentos e noventa e um reais, e doze centavos). Data de Homologação: 27 de janeiro de 2020.



#### SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 06-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO OFÍCIO 2311/2019, QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA 269/2016, CONSTANTE DO Termo de Reterência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 09.00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09.00min do dia 30/01/20/20, até as 08.30 do da 12/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às

08h59 do dia 12 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min hora:

INICIU DA SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020 de LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reumides do Departamento de Compras e Liotação, 3º Andar no endereço informado abaixo INFORMAÇOES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquindo através do sitie: vivic Vilcumpras ung britandores informações no Deptir de Compras e Liotação — sitio a Praça isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horâno: das 09h00min às 11h00min e das 14h00ma as 17h00min das 09h00min às 13h00min e das 14h00ma as 17h00min das 09h00min às 100 de 100

ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/02/2020 às 14.00 horas RECCE

30/012020, até às 13:30 do dia 12/02/2020 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 12 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de

Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abáixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br ser examinado e acquirido através do ster <u>www.blcompra.org.br</u> -Maiores Informações no Dept.<sup>#</sup> de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário das 1h00min e das 14h00min as 17h00min Jaguariaiva, 24 de janeiro de 2020

ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LÍCITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Cartuchos e Cabeçotes para Ploter.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de levereiro de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 30/01/2020 às 08:30min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 66:31 min às 08:59 do dia 11 de fevereiro de 2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMACOFS COMPLEMENTARES: O edital Completo podera

CODAL JE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Luciação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo podera sar examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprassag@mail.com - Maiores Informações no Bept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco. 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramali: 9458 no horânic das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermo Presidente da Comissão de Licitação, toma público interessados da Tomada de Preços em referência Presidente da Comissão de Linação, forma pública a vidad so interessados da Tomiada de Preços em referência que houve alteração no editai de licitação que tem por opelio. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DBJETIVAS, PRATICAS E DE TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVAPR, A FIM DE PROPICIAR O CONCURSO PÚBLICO DE Nº 601/2020 DESTE ORGÃO, Em consideração das alterações a data de abertura fica aprazada para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O editai alterado poderá ser adquindo através do entail comprastagigamali com ou através do entail comprastagigamali com ou através do http://portal.jaguarariava.pr.gov/britarsparencia/inctacoes/ Malores Informações no Destº de Compras e Licitação — sito a Praça Isabel Branco. 142, Centro Administrativo Otelo Renato Baron - Leiefone (43) 3535-9400 — Ramal 9458 no horario das 08h00 as 12h00 e das 13h30min às 17h30nmi.

Jaguarariava, 28 de janeiro de 2020.

Mauricio Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



#### ESTADO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Consolidado

Exercício de 2019 Periodo, Janeiro a Dezembro Pagina 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	89 140 498 00	89 140 498 00	95 884 090,51	6 743 592,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.808.348.00	13 808 848 00	16 809 382 12	3 000 534,12
	0.00	0,00	235 872.65	235 872,65
CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	2 799 597 87	2 799 597.87
REGEITA PATRIMONIAL	1.488.548.00	1 488 548 00	2.075.918.73	587 370,73
RECEITA DE SERVIÇOS	73 823 102 90	73 823 102 00	72 515 952 98	-1.307 149 02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.000.00		1 447 366 16	1 427 366 16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0.00	4 040 837 43	4 040 837 43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	4 040 001 40	4.040.001.40



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva

Rosama Avaujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR

E-mail comunicação @laquariaiva.pr.gov.br



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr/gov/br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PROCESSO: 015/2020

EMISSÃO: 28/01/2020

A PREFEITURA MUNICPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal N°. 587/2019 do dia 15 de outubro de 2019, Decreto Municipal nº 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2020 até as 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR E-MAIL: <a href="mailto:comprasjag@gmail.com">comprasjag@gmail.com</a> TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguaríaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as ners plotor 4D

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e cabeçotes para ploter HP
 Designjet T610 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

#### 2. JUSTIFICATIVA

<u>Justifica-se a solicitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e</u> Habitação no que se refere a impressão de projetos para licitações.

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
ITE M	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho 130ml C9400A	UNI	10	501,67	5.016,70
2	Cartucho 130ml C9401A	UNI	10	508,33	5.083,30
3	Cartucho 130ml C9403A	UNI	10	508,33	5.083,30
4	Cabeçote C9480A	UNI	2	568,00	1.136,00
5	Cabeçote C9484A	UNI	2	565,66	1.131,32
	TOTAL				17,450,62

**Documentação**: A empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação <u>folder do produto</u> onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

Prazo máximo para entrega: até10(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Salomão Felix S/N Jardim Matarazzo,

#### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

Não será aceito, no momento da entrega, itens de marcas diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942≥

Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras⊚jaguariaiva.pr.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



#### Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL (www.bll.org.br).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900.000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

  O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9426 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

052

Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuíndo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.

- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de <u>senha privativa</u>.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5.3. Participação:

- 5.3..1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de precos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguaríaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.5. <u>Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AÓ VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO)</u>. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

#### 5.5. Referente a Habilitação:

- 5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 06), deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- **5.5.2.** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, <u>no prazo máximo de 03 (três) dias úteis</u>, contados da data da sessão pública virtual, <u>juntamente com a proposta de preços corrigida</u>, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### A/C Departamento de Compras e Licitação - 2º Andar



- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

#### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão <u>obrigatoriamente</u> ser informadas no campo próprio as <u>ESPECIFICAÇÕES</u>, <u>MARCAS E MODELOS</u> dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na <u>desclassificação</u> da Empresa, face à ausência de informação suficiente para analise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942. Jaguariaiva - PR - C€P: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras⊚jaguariaiva.pr.gdv.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.or

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.

#### 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal por 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, sito a Praça Isabel Branco,142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email: <a href="mailto:comprasjag@gmail.com">comprasjag@gmail.com</a>
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.pr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 28 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

a ploter HP Designjet T610

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e cabeçotes para a ploter HP Designjet T610 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

#### 1. ITENS:

ITE M	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cartucho 130ml C9400A	UNI	10	501,67	5.016,70
2	Cartucho 130ml C9401A	UNI	10	508,33	5.083,30
3	Cartucho 130ml C9403A	UNI	10	508,33	5.083,30
4	Cabeçote C9480A	UNI	2	568,00	1.136,00
5	Cabeçote C9484A	UNI	2	565,66	1.131,32
	TOTAL				17.450,62

# VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 17.450,62 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

#### OBS:

\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a Proposta Corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

#### VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

OBS.: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452-9453-9454-9455-9457-9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3536 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e os respectivos folders onde constem as especificações técnicas dos produtos, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR

A/C Departamento de Compras e Licitação – 2º Andar

Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

- 1. Habilitação Jurídica:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 1.2. Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração** de **Isenção**, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 1.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:
- a) Certidão negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. Habilitação técnica:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900 / 000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital
- 1.5. Habilitação Complementar:
- a) Declaração conjunta (ANEXO 06);
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- 1.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- **1.8.** É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **1.10.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), <u>DECLARAÇÃO</u> (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.
- 9.11.1.Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 9.11.2.A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 /0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 /2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico Nº 008/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535/- 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### **ANEXO 04 (A)**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física o	ı jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP;	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	_
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes a sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

isão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo ição expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência em andamento.
(reconhecer firma em cartório)
ica





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

065	

Raza	ão Social do Licitante:	
CNF	PJ/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

#### O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu títular ou do Licitante;
  - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
Responsável:	
Assinatura:	
(reconhecer firma em cartório)	





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

	50		010
P	REGÃO ELETRÔNIO	CO Nº 008/2020	066 1101
EDITAL DE:	N°/2	2020	
DECLARAÇÃO CONJUNTA:			
1. Declaramos, para fins de direito, que na	io fomos <u>declarados</u>	inidôneos para licitar ou con	tratar com o poder público,
em qualquer de suas esferas.			
2. Declaramos que não existem fatos imp			
3. Declaramos que nos comprometemos	em substituir nos	prazos previstos os produto	os que estiverem fora dos
padrões estabelecidos neste edital.			
4. Declaramos que não possuímos, em			
trabalho noturno, perigoso ou insalub	re e em qualquer t	trabalho, menores de 16 (d	lezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (d	quatorze) anos, em	observância à Lei Federal n	o 9854, de 27.10.99, que
acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Fe			
5. Declara, que conhece todos os term	os da licitação, bem	n como tomou conhecimento	de todas as especificações
concernentes ao objeto da licitação, decla	rando ainda que <u>cum</u>	pre todos os requisitos exigido	os.
Em de de			
Diretor ou Representante Legal			

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.yr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 008/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../...

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 — Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orcamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.
- § 3º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.by

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3º A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- § 4º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tuindo este Contrato,

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA		
	Testemunhoo		
Testemunhas:	Testemunhas:		
CPF/RG:	CPF/RG:		





## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ISTRO DE PE EGÃO Nº /	REÇOS Nº ()		072 n		
		Proce	sso N° /	/DCL				
		CONTRATANTE	MUNICÍPIO [	DE JAGUARIAÍ	VA			
Aos	dias do mês	de de _	, na P , em Jag	refeitura Muni guariaíva (PR)	cipal de Jaç representada i	guariaíva, situada neste ato pelo, Sr.		
brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF nº; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº e HOMOLOGADA, às fls, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de (fls), referente ao Pregão Presencial nº , consoante as seguintes cláusulas e condições:								
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ n°, representado pelo seu, Sr (a)								
1.1. Descrição.								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA		

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via de Autorização de Fornecimento.
- 1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.7.1 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452 9453 9454/9455 9457 9458



### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073

- 1.7.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.7.3 Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.7.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.7.5 As multas mencionadas nos itens 11.2, 11.3 e 11.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.7.6 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.7.7 Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- 1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.9. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 162/2019.
- 1.10. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 162/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

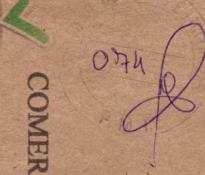
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA Testemunhas: Testemunhas: CPF/RG: CPF/RG



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





D

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI Jaguariaiva - PR Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CEP - 84.200-000



ATT.: Departamento de Compras e Licitação - 2º andar

REF .: PREGÃO Nº 0008/2020 - DOCS HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Rua C, SN- Quadra 4 Lote 4 - Paymto 01 - S. d. - Cariacica - E.S. Telefone - (27) 32542311 E-r

CEP-29. J-018

E-mail - comercialh 10@gmail.com

ח אה חצר בסח

Cariacica (ES), 11 de fevereiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Jaguariaíva - PR

Att.: Setor de Licitação



#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROPOSTA COMERCIAL

SUPRIMENTOS PARA PLOTTER T610

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ REF	QUANT	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cartucho HP 72 130 ML amarelo HP T610	HP C9373A	10 Uni	500,00	5.000,00
02	Cartucho HP 72 130ml cinza HP T610	HP C9374A	10 Uni	508,00	5.080,00
03	Cartucho HP 72 130ml preto fosco HP T610	HP C9403A	10 Uni	508,00	5.080,00
04	Cabeça de impressão HP 72 C9380A preto fotográfico HP T610	HP C9380A	02 uni	568,00	1.136,00
05	Cabeça de impressão HP 72 C9384A preto/amarelo HP T610	HP C9384A	02 uni	565,60	1.131,20

Valor total da Proposta - R\$ 17.427,200 ( Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais, vinte centavos )

OBSERVAÇÕES : Lote 01 e 02, o edital solicita 130ml e as ref. Citadas no mesmo C9400 e C9401 possuem 69ml.

Quanto aos itens 04 e 05, cabeça de impressão HP 72, corretas.

Impostos inclusos Garantia 12 (doze) meses. Entrega – 10 (dez) dias Validade da proposta – 60(Sessenta ) dias

#### Dados Bancários:

Banco – 021-Banestes S.A. Ag. 051 C/C 28.404.74-7

Hélio da Silva

CI - 812.658-SSP / ES

Rua C, SN- Quadra 4 Lote 4 - Paymto 01 - Sede - Cariacica - E.S.

CEP - 29.156-018

E-mail – comercialh10@gmail.com I.E. - 083.369,97-0

Telefone – (27) 32542311 CNPI/MF = 29 106.685/0001-37

J Grei- ME





### Cartucho HP 72 amarelo C9373AB HP CX 1UNI

#### Características do Produto

#### Impressões com Qualidade Profissional

- Os cartuchos **HP Standard** foram projetados para proporcionar visibilidade em seus documentos tanto coloridos como em preto.
- Veja imagens e fotos com detalhes minuciosos e imprima textos nítidos
- Os cartuchos Originais HP não causam danos á impressora.
- Oferecem um desempenho consistente e confiável.

#### Por que comprar os cartuchos originais da HP?

- Rendem 2x mais que cartuchos recarregados
- Fabricados com até 70% de plástico reciclável Ótima relação custo/benefício.
- Cartucho HP 72
- · Cor: amarelo

Capacidade: 130ml

#### Compatibilidade

T610/T620/T770/T1100/T1120/T1200HD/T790/T1300/T2300

Fonte - www.hp.com.br





### Cartucho HP 72 cinza C9374AB HP CX 1 UN

#### Características do Produto

#### Impressões com Qualidade Profissional

- Os cartuchos HP Standard foram projetados para proporcionar visibilidade em seus documentos tanto coloridos como em preto.
- Veja imagens e fotos com detalhes minuciosos e imprima textos nítidos
- Os cartuchos Originais HP não causam danos á impressora.
- Oferecem um desempenho consistente e confiável.

#### Por que comprar os cartuchos originais da HP?

- Rendem 2x mais que cartuchos recarregados
   Fabricados com até 70% de plástico reciclável
- Ótima relação custo/benefício.
- Cartucho HP 72
- · Cor: cinza

Capacidade: 130ml

#### Compatibilidade

• T610/T620/T770/T1100/T1120/T1200HD/T790/T1300/T2300

Fonte - www.hp.com.br







# Cartucho HP 72 preto matte C9403AB HP CX 1 UNI

#### Características do Produto

#### Impressões com Qualidade Profissional

- Os cartuchos **HP Standard** foram projetados para proporcionar visibilidade em seus documentos tanto coloridos como em preto.
- Veja imagens e fotos com detalhes minuciosos e imprima textos nítidos
- Os cartuchos Originais HP não causam danos á impressora.
- Oferecem um desempenho consistente e confiável.

#### Por que comprar os cartuchos originais da HP?

Rendem 2x mais que cartuchos recarregados

- Fabricados com até 70% de plástico reciclável
- Ótima relação custo/benefício.
- Cartucho HP 72
- · Cor: Preto matte

Capacidade: 130ml

#### Compatibilidade

• T610/T620/T770/T1100/T1120/T1200HD/T790/T1300/T2300





# Cabeça de impressão preto/amarelo C9384A HP CX 1 UN

#### Características do Produto

- AHP 72 Cabeça de Impressão Preto Mate e Amarelo proporciona impressão confiável e sem problemas.
- Obtenha extraordinária precisão e velocidades rápidas de impressão, além de características de gestão de suprimentos que permitem economizar tempo.
- Apresente os seus melhores resultados profissionais, mantendo a produtividade a um nível elevado.
- A tecnologia de cabeça de impressão Original da HP proporciona extraordinária precisão
- Os Suprimentos Originais HP são tão fáceis de gerenciar e utilizar que lhe permitem aumentar a sua produtividade.

### Por que comprar os cartuchos originais da HP?

- Rendem 2x mais que cartuchos recarregados
- Fabricados com até 70% de plástico reciclável
- Ótima relação custo/benefício.

#### Especificações de impressão

 Cor(es) dos cartuchos de impressão: Preto mate e amarelo Gota de tinta: 9 pl

#### Especificações ambientais

Amplitude Térmica de Armazenamento: 15 a 35° C

• Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH

• Umidade de armazenamento: 20 a 80% RH

#### Dimensões / Peso

Dimensões com embalagem: 28 x 143 x 132 mm

· Peso com embagem: 0.11 kg

Fonta: www.hp.com.br





# Cabeça de impressão cinza/preto C9380A HP CX 1 UN

#### Características do Produto

- HP 72 Cabeça de impressão Cinza e Preto Fotográfico proporciona impressão confiável e sem problemas.
- Obtenha extraordinária precisão e velocidades rápidas de impressão, além de características de gestão de suprimentos que permitem economizar tempo.
- Apresente os seus melhores resultados profissionais, mantendo a produtividade a um nível elevado.
- A tecnologia de cabeça de impressão Original da HP proporciona extraordinária precisão
- Os Suprimentos Originais HP são tão fáceis de gerenciar e utilizar que lhe permitem aumentar a sua produtividade.

### Por que comprar os cartuchos originais da HP?

- Rendem 2x mais que cartuchos recarregados
- Fabricados com até 70% de plástico reciclável
- · Ótima relação custo/beneficio.

#### Especificações de impressão

- Cor(es) dos cartuchos de impressão: Cinza e preto fotográfico
- Gota de tinta: 6 pl

#### Especificações ambientais

- Amplitude Térmica de Armazenamento: 15 a 35° C
- Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH
- Umidade de armazenamento: 20 a 80% RH

#### Dimensões / peso

- Dimensões com embalagem: 28 x 143 x 132 mm
- · Peso com embalagem: 0.11 kgFonte www.hp.com.br





Cariacica (ES), 11 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Jaquariaíva - PR

Att.: Setor de Licitação



Razão Social - Comercial H10 Eireli ME Endereço - Rua C, sn - Sede - Cariacica - E.S. CEP - 29.156-018 CNPJ/MF - 29.106.685/0001-37 Ins. Estadual - 083.369.97-0 Telefone - (27) 32542311 E-mail - comercialh10@gmail.com Representante - Hélio da Silva Condição - Sócio Carteira de Identidade - 812.658-SSP/ES CPF - 005.136.467-01

Valor readequado - R\$ 17.427,20 ( Dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais, vinte centavos )

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60(sessenta ) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão.

#### Dados Bancários:

Banco - 021 - Banestes S.A. Ag. 051 C/C 28.404.74-7

Hélio da Silva CI - 812.658-SSP / ES



Cariacica (ES), 11 de fevereiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Jaguariaíva - PR

Att.: Setor de Licitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

- 1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
- 2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
- 3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
- 4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- 5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos

Helio da Silva

CI - 812.658-SSP / ES Telefone - (27) 997102827

Rua C, SN- Quadra 4 Lote 4 - Pavmto 01 - Sede - Cariacica - E.S. CEP - 29.156-018
Telefone - (27) 32542311 E-mail - comercialh10@gmail.com
CNP.J / MF - 29.106.685/0001-37
I.E. - 083.369.97-0



Cariacica (ES), 11 de fevereiro de 2020.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Jaguariaíva - PR

Att.: Setor de Licitação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - ANEXO 06



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa Comercial H10 Eireli , CNPJ / MF nº 29.106.685/0001-37 , sediada Rua C, sn — Sede — Cariacica — E.S. declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de ME , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Hélio da Silva CI – 812.658-SSP / ES Telefone – (27) 997102827



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL H10 - EIRELI ME Natureza Juridica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA Data de Início Data de Arquivamento do Número de Identificação do CNP.I de Atividade Ato Constitutivo Registro de Empresas - NIRE(sede) 21/11/2017 21/11/2017 29.106.685/0001-37 32600134594 Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA C, LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO 01, CARIACICA SEDE, CARIACICA, ES, 29.156-018

Objeto Social

O OBJETIVO SOCIAL SERÁ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

PERIFÉRICOS. Microempresa ou Prazo Capital Social: R\$100.000,00 Empresa de Pequeno Porte INDETERMINADO (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (lei complementar nº123/2006): Microempresa (CEM MIL REAIS) Situação Último Arquivamento REGISTRO ATIVO Número: 32600134594 Data: 21/11/17 Ato: ATO CONSTITUTIVO Status XXXXXXXXXXX Evento(s): ATO CONSTITUTIVO Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF Término do Mandato
HELIO DA SILVA XXXXXXXXX

005.136.467-01

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF

HELIO DA SILVA

005 136 467-01

Término do Mandato

XXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:55:04

CÓDIGO DE CONTROLE. F45E8F970054F6A0

Página: 001/002





A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 17 de DEZEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação CA FÁCIL Departamento de Registro Empresarial e Integração

and the same of th			-					
Matricul	la(	da	se	de	ou	da	filia	H
quando	a	se	de	for	em	101	ıtra	UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

20/11/2014

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro
UCEES)

17/4813	46-5

**	MALESCON LE NO											
,	1 _	R	F	0	1	F	R	M	F	N-	ГО	

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000431130 DBE analisado. Emitida em 17/11/2017 - V3

OME: COMERCIAL H10 - EIRE	LI ME						
Requer a V. S <sup>a</sup> o deferimento do N° DE VIAS CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO A	ATO/EVENTO			
	091	415	ATO CONSTITUTI				
0 091	315	1	Enquadramento m	nicroempresa			
			1	ente Auvillar da C	omércio:		
		Representante L Nome: HELIO D	egal da Empresa /Ag	jente Auxiliai do C	omercio.		
ARIACICA		Assinatura:	-116 MG	-			
11/2017		Telefone de cor	ntato: (27)32542311	solucaofiscales@	@gmail.com		
- USO DA JUNTA COM	MERCIAL				NADA		
	DECISÃO SING			DECISÃO COLEG	SIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ai SIM	s) ou semelhante(s)	SIM			Processo em ordem.		
		4		-	À decisão.		
Address of the second s					// Data		
10.0%			1 1		Data		
NÃO/	Responsável	NÃO	Data	Responsável	Responsável		
ECISÃO SINGULAR	responsaver				50 F. (+2-c)		
		2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência		
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa	1		land and	1,			
Processo deferido. Publique-se							
Processo indeferido.			/				
FIGURESSO INGENERIO.			Data		Responsável		
JISÃO COLEGIADA			3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência		
\$-10 A-10		2° Exigência	3 Exigencia	4 Exigencia			
Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa	1)						
Processo deferido. Publique-se							
Processo indeferido.							
				-			
Data		Vogal	Vo	gal	Vogal		
Data							



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017

Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017

Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 158997313004486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



21/11/201

087

#### ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL H10 - EIRELI ME

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

HELIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.136.467-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 812658, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, S/N, LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01, CARIACICA SEDE, CARIACICA, ES, CEP 29156018, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial COMERCIAL H10 - EIRELI ME.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA C, 0, LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO 01, CARIACICA SEDE, CARIACICA, ES, CEP 29.156-018.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
O OBJETIVO SOCIAL SERÁ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE
PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE
MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS
PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO
VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Reg: 81700000431130 DBE: ES3986252600000513646701

Página

21/11/20



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017
Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017
Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 158997313004486 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Reg: 81700000431130 DBE: ES3986252600000513646701

Página



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017 Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017 Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 158997313004486

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.

4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.

4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2229-3/01 - fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico.

4743-1/00 - comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais),

Reg: 81700000431130 DBE: ES3986252600000513646701

Página





Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017

Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017

Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 158997313004486



totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a HELIO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Req: 81700000431130 DBE: ES3986252600000513646701

Página



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017

Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017

Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx

Chancela 158997313004486

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CARIACICA - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CARIACICA, 17 de novembro de 20

HELIO DA SILVA

Req: 81700000431130 DBE: ES3986252600000513646701

Página

1/2017



Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

Certifico o Registro em 21/11/2017

Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017 Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx Chancela 158997313004486





NOME DA EMPRESA	COMERCIAL H10 - EIRELI ME	
PROTOCOLO	174813465 - 20/11/2017	

#### MATRIZ

NIRE 32600134594 CNPJ 29.106.685/0001-37

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017

SOB Nº 32600134594





Certifico o Registro em 21/11/2017

Arquivamento 32600134594 de 21/11/2017 Protocolo 174813465 de 20/11/2017

Nome da empresa COMERCIAL H10 - EIRELI ME NIRE 32600134594

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx Chancela 158997313004486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

093

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.106.685/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		21/11/2017	An 4.
NOME EMPRESARIAL  COMERCIAL H10 EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
ódigo e descrição da ativ 17.51-2-01 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irejista especializado de equipamento	s e suprimentos de in	formática	
14.12-6-02 - Confecção, 22.29-3-01 - Fabricação e 45.30-7-03 - Comércio a 45.30-7-05 - Comércio a 47.23-7-00 - Comércio v 47.23-6-00 - Comércio v 47.41-5-00 - Comércio v 47.42-3-00 - Comércio v 47.44-0-01 - Comércio v 47.44-0-02 - Comércio v 47.44-0-05 - Comércio v 47.44-0-07 - Comércio v 47.44-0-08 - Comércio v 47.44-0-09 - Comércio v 47.53-2-00 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.54-7-01 - Comércio v 47.44-0-01 - Comércio v 47.4	arejista de hortifrutigranjeiros arejista de lubrificantes arejista de tintas e materiais para pintu arejista de material elétrico arejista de vidros arejista de ferragens e ferramentas arejista de madeira e artefatos arejista de madeira e artefatos arejista de materiais hidráulicos arejista de materiais de construção arejista de materiais de construção en cartuchos para equipamentos de info arejista especializado de equipamento arejista especializado de eletrodomésia arejista de móveis	uso pessoal e domes ara veículos automot ar ura blos e telhas to especificados antel n geral rmática os de telefonia e comu	riormente	
código e descrição da nat 2 <b>30-5 - Empresa Individ</b>	ureza Juridica ual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári		
LOGRADOURO R C		0 COM LOT	PLEMENTO E 04 QUADRA04 PA	VMTO01
CEP 29.156-018	BAIRRO/DISTRITO CARIACICA SEDE	MUNICÍPIO CARIACICA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIOES10@HOTMAIL	сом	TELEFONE (27) 3254-2311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇ 21/11/2017	ÃO CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		-	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇ	ÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 16:42:12 (data e hora de Brasília).

Página. 1/3



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
29.106.685/0001-37	
MATRIZ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 21/11/2017

29.106.685/0001-37 MATRIZ	C	ADASTRAL	29	/*- 5y	1
IOME EMPRESARIAL COMERCIAL H10 EIR	ELI				
àbico e preculcão DAS	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
7 F4 7 03 Comórcio	varejista de artigos de iluminaçã	io			
7.54-7-03 - Comercio	varejista de artigos de numação varejista de tecidos	.0			
7.55-5-01 - Comercio	varejista de tecidos varejista de artigos de armarinho	0			
7.55-5-02 - Comercio	varejista de artigos de artigos varejista especializado de instru	imentos musicais e aces	sórios		
7.50-3-00 - Comércio	varejista especializado de peças	e acessórios para apar	elhos eletroele	trônicos para uso	0
oméstico exceto inf	formática e comunicação				
7 59-8-01 - Comércio	varejista de artigos de tapeçaria,	, cortinas e persianas			
7.61-0-03 - Comércio	varejista de artigos de papelaria				
7 62-8-00 - Comércio	varejista de discos. CDs. DVDs e	e fitas			
7.63-6-01 - Comércio	varejista de brinquedos e artigos	s recreativos			
7.63-6-02 - Comércio	vareiista de artigos esportivos				
7 63-6-03 - Comércio	varejista de bicicletas e triciclos	; peças e acessórios			
7.72-5-00 - Comércio	varejista de cosméticos, produto	os de perfumaria e de hi	giene pessoal		
7.73-3-00 - Comércio	varejista de artigos médicos e o	rtopédicos			
7.74-1-00 - Comércio	varejista de artigos de óptica				
7.81-4-00 - Comércio	varejista de artigos do vestuário	e acessorios			
7.82-2-01 - Comercio	varejista de calçados				
7.82-2-02 - Comercio	o varejista de artigos de viagem o varejista de suvenires, bijuterias	e o artosanatos			
17.89-0-01 - Comercio	o varejista de suvenires, bijuterias o varejista de produtos saneantes	domissanitários			
17.89-0-05 - Comercio	o varejista de equipamentos para	escritório			
V7.05-0-07 - 0011101010	, ratojiota no odnika				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA I	NATUREZA JURÍDICA				
230-5 - Empresa Indiv	vidual de Responsabilidade Limita	ada (de Natureza Empre	sári		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
R C		0	LOTE 04 QUA	DRA04 PAVMTO0	1
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO			UF
29.156-018	CARIACICA SEDE	CARIACICA			ES
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		1 3000	
HELIOES10@HOTMA	.IL.COM	(27) 3254-2311			
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)				
				TA DA SITUAÇÃO CADA	STRAI
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			550.00	/11/2017	
MILVA					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL				
			DA:	TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 16:42:12 (data e hora de Brasília).





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

099

NOME EMPRESARIAL		
COMERCIAL H10 EIRE	ELI	
47.89-0-08 - Comércio 77.33-1-00 - Aluquel de		os e para filmagem
230-5 - Empresa Indivi	idual de Responsabilidade Limi	itada (de Natureza Empresári
R C		0 LOTE 04 QUADRA04 PAVMTO01
CEP 29.156-018	BAIRRO/DISTRITO CARIACICA SEDE	MUNICIPIO UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIOES10@HOTMAI	L.COM	TELEFONE (27) 3254-2311
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)	
****		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 16:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# D

#### SINTEGRA/ICMS

#### Consulta Pública ao Cadastro

#### Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 11/02/2020 IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNP1: 29.106.6

29.106.685/0001-37

COMERCIAL H10 - EIRELI ME

**ENDEREÇO** 

Razão Social:

Logradouro: RUA C

Número:

0

Complemento:

Inscrição Estadual:

LOTE 04 QUADRA 04 PAVMTO

083.369.97-0

01

Bairro:

CARIACICA SEDE

Município:

CARIACICA

UF:

ES

CEP:

29156018

Telefone:

(0027) 32542311

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Data de Inicio de Atividade: 01/12/2017
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2017

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, <u>caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória</u>. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços <u>como CONSUMIDOR FINAL</u>. Neste caso, <u>o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS</u>.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes obrigadas a inscrição.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 11/02/2020

VOLTAR

O Copyright 2003/2020 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo Av. João Batista Parra , nº500 . Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Sua , Vitória-ES CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30



097

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL H10 EIRELI CNPJ: 29.106.685/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:42:46 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão BF82.FC92.5B6A.3844 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001119244

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 29.106.685/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 27/11/2019, válida até 25/02/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <u>www.sefaz.es.gov.br</u> ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27 de Novembro de 2019.

Autenticação eletrônica: 1A042.EA97.0D439





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

099



### CERTIDÃO NEGATIVA DE D??BITOS

Número 343393/2020

Data Geração: 10/01/2020

Data Validade: 10/03/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em divida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

#### Identificação

Crc 313166

CCM 136064

Contribuinte COMERCIAL H10 - EIRELI ME CNPJ / CPF 29.106.685/0001-37

IE/RG

Endereco 29156-018 - RUA C,

Bairro CARIACICA SEDE Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 10/01/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.cariacica.es.gov.br

Número: 343393/2020 Inscrição: 313166

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.106.685/0001-37
Razão Social:COMERCIAL H10 EIRELI ME

Endereço: R C 01 LOJA / CARIACICA SEDE / CARIACICA / ES / 29156-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012905152/160253224

Informação obtida em <del>05/02/2</del>020 09:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





lol

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL H10 EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.106.685/0001-37

Certidão nº: 185700044/2019

Expedição: 08/10/2019, às 14:42:27

Validade: 04/04/2020 - 1/80 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se

que COMERCIAL H10 EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

29.106.685/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E</u> CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COMERCIAL H10 EIRELI ME

29.106.685/0001-37

Data de Expedição: 11/02/2020 10:41:11

\* 2018078599 \*

Nº da Certidão: -- ENDERECO --

Município:

CARIACICA

Bairro:

SEDE

30 DIAS

Logradouro:

RUA C

Número:

Complemento:

**OUADRA 4 LOTE 04** 

CEP:

Validade:

29.156-018

-- CONTATO --

Email:

COMERCIALH10@GMAIL.COM

Telefone Fixo:

(27) 3254-2311

Telefone Celular: (27) 99710-2827

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

#### Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.





### JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa Comercial H10 Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.106.685/0001-37, estabelecida à Rua C, sn – sede – Cariacica – E.S. CEP – 29.156-018, forneceu para a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ: 05.424.467/0001-82, estabelecido à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro: Monte Belo – Vitória- ES, CEP: 29053-245, os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE
Cartucho HP 711 através da NE 2019NE00475	15

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa Comercial H10 Eireli-ME em suas obrigações na contratação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2020

Magno Bortolini Cardoso

Supervisor da Seção de Suporte Técnico de Informática Núcleo de Tecnologia da Informação

Justiça Federal do Espírito Santo 55-27-3183-5066

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE Rua Manoel Josquim dos Santos, nº 80, Bairro Itacibà, Cariacica/ES CEP 29.150-270 - (27) 3343-4586

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7°-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cariacica-ES 11/02/2020, 13:25:09.

Higor Fernandes de Sousa Zanoti - auxiliar de escrevente autorit.

Selo Digital: 021873.ACI1912.09509
Emolumentos: R\$ 3.04 Encargos: R\$ 0,90 Total. R\$ 3.94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



### Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

104

Certifico que nesta data (17/02/2020 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.106.685/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4A.CEC1.7AD9.0897 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>



#### Consulta de Impedidos de Licitar

105

quisa Impedidos de Licitar necedor Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	29106685000137	7 JUL 9	7
Nome					<u>).</u>
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Principleser

ILIM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29106685000137!

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA JAGUARIAÍVA-PR

#### **VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo Administrativo Nº 15/2020 Tipo: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR Data de Publicação: 31/01/2020 13:57:02



TOTAL DO PROCESSO: 17.427,20 17.427,20 29.106.685/0001-37 **COMERCIAL H10 EIRELI ME** Total: 5.000,00 500.00 Quant.: 1 Num: 071 LOTE 1 Modelo: C9373A Marca: HP Unidade: UND Item: 1 Jescrição: Cartucho 130ml C9400A Total Item: 5.000.00 Valor Unit.: 500,00 Quantidade: 10 Total: 5.080,00 508,00 Quant: 1 Num: 071 LOTE 2 Modelo: C9374A Marca: HP Unidade: UND Item: 1 Descrição: Cartucho 130ml C9401A Total Item: 5.080,00 Valor Unit.: 508,00 Quantidade: 10 Total: 5.080,00 508.00 Num: 071 Quant.: 1 LOTE 3 Modelo: C9403A Unidade: UND Marca: HP Item: 1 Descrição: Cartucho 130ml C9403A Total Item: 5.080,00 Valor Unit.: 508,00 Quantidade: 10 Total: 1.136,00 568,00 Quant.: 1 Num: 071 LOTE 4 Modelo: C9383A Marca: HP Unidade: METROS Item: 1 Descrição: Cabeçote C9480A Total Item: 1.136,00 Valor Unit.: 568,00 !uantidade: 2 Total: 1.131,20 565.60 LOTE 5 Quant.: 1 Num: 071 Modelo: C9384A Marca: HP Unidade: UND Item: 1 Descrição: Cabeçote C9484A Total Item: 1.131.20 Valor Unit.: 565,60 Quantidade: 2

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

Gerado em: 17/02/2020 15:02:09



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020

Ref.: Protocolo nº 10036/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020. OBJETO: Aquisição de cartuchos e cabeçotes para Plotter.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico <u>PARA FINS DE</u> <u>HOMOLOGAÇÃO</u>, objetivando em consonância ao processado através do <u>PREGÃO</u> <u>ELETRONICO Nº 008/2020</u>, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$
Comercial H10 Eireli Me	R\$ 17.427,20
Odmerolar FFF 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
	_
	D¢ 47 427 20
TOTAL	R\$ 17,427,20
Subscrevo-me.	

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 18 de fevereiro de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - P.E. Nº 08/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ASSUNTO: Aquisição de Cartuchos e cabeçotes para Ploter

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Aquisição de Cartuchos e cabeçotes para Ploter.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitado o transporte e atendimento de pacientes, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotações de Preço;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

SEFIN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital;
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- k) Ata da sessão pública;

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonanacia com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

#### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentaou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pera internet.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E VICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, <u>o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL</u> à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMREO DA SILVA

OAB/PR 65.560



#### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 8/2020

Processo Adm.:

15/2020

Data do Processo:

27/01/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2020 b) Nr. Licitação: 8/2020 - PE c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 18/02/2020

e) Objeto da Licitação: Aquisição de cartuchos e cabeçotes para plotter.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COMERCIAL H10 EIRELI				
1 - Cartucho 130 ml C9400A - Marca: HP	UNI	10,000	500,0000	R\$ 5.000,00
2 - Cartucho 130 ml C9401A - Marca: HP	UNI	10,000	508,0000	R\$ 5.080,00
3 - Cartucho 130 ml C9403A - Marca: HP	UNI	10,000	508,0000	R\$ 5.080,00
4 - Cabeçote C9480A - Marca: HP	UNI	2,000	568,0000	R\$ 1.136,00
5 - Cabeçote C9484A - Marca: HP	UNI	2,000	565,6000	R\$ 1.131,20
		=	Total fornecedor:	R\$17.427,20
			Total geral:	R\$ 17.427,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00	R\$ 17.450,66

Jaguariaíva, 18/02/2020

José Sloboda Prefeito



#### Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva,18 de fevereiro de 2020. Ref.: Protocolo nº10036/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N°008/2020. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa, para realizar fornecimento de cartuchos e cabeçotes para ploter

Por meio do presente, solicitamos <u>PARA FINS DE CONTRATO</u>, objetivando em consonância ao processado através do <u>PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020</u>, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$	
Comercial H10 Eireli Me	R\$ 17.427,20	
VALOR TOTAL	R\$ 17.427,20	

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO







PRAÇA IZABEL BRANCO, № 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400

Jaguanaiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76,910.900/0001-38 - email juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 Processo licitatório nº 15/2020

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: COMERCIAL H10 EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.106.685/0001-37, com sede na Rua C, s/nº, Quadra 04, Lote 04, Cariacica/ES neste ato representada por HELIO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 005.136.467-01, residente e domiciliado (a) na cidade de Cariacica/ES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de cartuchos e cabeçotes para plotter, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 15/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme descriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 17.427,20 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

§ 1° - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão

da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas )

vias, na sede da contratante;





PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400

Jaguarialva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910,900/0001-38 – email. juridico@jaquariaiva pr.gov.br

 b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3º A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- § 4º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA







PRAÇA IZABEL BRANCO, № 142 — CIDADE ALTA — Cx. Postal 11 — Fone (43)3535-9400

Jaguariaiva — PR — CEP 84.200-000 — CNPJ 76.910.900/0001-38 — email: |uridico@jaguariaiva.pr.gov.br

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

X





PRAÇA IZABEL BRANCO, № 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400

Jaguanaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaquanaiva.pr.gov.br.

PROCURADORIA GERAL

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR CONTRATANTE COMERCIAL H10 EIRELI CONTRATADO

Contercial HIV End. M.

TESTEMUNHAS:		

Cabinete do Protesto. 17 de fevereiro de 242

JOSESI ORODA Prefeito

HISSASI II UMI ZU Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### DECRETO nº. 064/2020

O Profesto de Jaguarrana, Esado do Parana, Seshor IOSE SCONDIA, ser uso dos de artificios que lhe conferences antigos VI, maso II da Constitução Federal, ortigo ri, muso IV, VE AI, da Lei Organica do Municipa, e aindo con base no Protoción Ceral sobre<sup>1</sup> (2138/2023).

#### DECRETA

Artigo I°. EXONERA do CONSELHO
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS, instituide por mes
Decreto n° 602/2019, datado de 29 de outubro de 2019 como representante

Titular SONIA TEREZINHA DE MORAES CAMARGO, Igustlerra, cavada: Conselherra Intelar, pontadoro da Cristia de Identidade 8.G. e. XXXXII et SS-8/1/Re enscrita do CPCAD-ada e. VVX XXII et SS-8/1/Re enscrita do CPCAD-ada e. VVX

Sis-P/PR e miscrida do CPF/MF submitto da Cedella de Identidade R.G. (n. XXXX/134 x Sis-P/PR e miscrida do CPF/MF submitta XXXX/2005 X XXXX/2005 X Sis-Press (Sis-Press) A RODRIGUELS DOS XANTOS, brasidata, selletta Compilie na Lutelar, portadora da Cectula de Identidade R.G. (n. XXXXX/1944) Sis-Pres, inscrita na CPF/MF submitta XXXXXX/2015).

Art. 2°. NOMEIA poto inlegati a CONSETHO DI ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL. CACS, como reprocentante de Conselho Intelat ne lugar dos mendos oscinizados as sembralas.

Representante do Conselho Tutelar:
Titula a GATIA BARRITO. Resolicina, softena, Conselheira Fuedar,
portadora do Crebida de Becelhada e RC, n° XXXX 8420 SISP/PR e insenta na
CIFAMF-sub a XXXX 820-94.
Suplente: DXNUTA ROJO MACHADO, Dosabena cocada
Conselhora Lucla, portadora da Cedota de klemidade RC n° XXX 822 0 SISP/PR

Conselle ya Turclar, portadora da Ceduta de la consequano CPF/MF sob nº X88 XXX 200-63;

Art. V. Esto Devrete ontra em y njor o

Art. 4º Publique se Registre se Amele se

Cabinete do Pretesto: 17 de fevereiro de 3030

HISSASHI UMEZU Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIES ANDRE BRIZOLA DE DEIVERA Secretario Municipal de Finanças

ALCHONE LEMON

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### DECRETO nº. 065/2020

O Projecto da Municipio de Juguarioto Tstado do Derano.
Seulier JON \$1000DA, ho uso de anos Arbitrores que lho são contes das pelos atés inclusos X a XXV da Lei Organica, e é, are 18 e 184 da Jorné 2033/2010e de acordo com o Dazreto e 100/2021, que constituir a C. V.D.P. Comesao Administrativa. Dos gliana Prantieros.

Art. 17. Isra promogado o Proceso. Administratorio Descriptore para aparação dos fatos e responsabilidades pratecidos por SILVAC CEZAR. BE AMBEIDA, secudor publico municipal, corpante do cargo em post investo efector de Monteros Venirón Pesados ad matriculo n. 1746, tendo em custa o contado no Postocola (sem osos 72019).

Art. 3°, Publique se Registre se Anole se

Colinado do Prefeito, 17 de fevereiro de 2024

RosE SLOBODA Prefeito

HISSASHTUMEZU tario Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIL S ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretario Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNICIPIO Procuradora Geral do Município

#### DECRETO nº. 066/2020

Sumula: Dispos salos a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em tars de GIAN PEDRO ADRIANO e da outras providencias

C. Pinterio do Mintego de Jaguarava. Estado do Divisio de SES (OSES ESCONDA), ocuado de suas atribucios que fie san contenida pelo atribucio y e XXV da Lei Organia. El 191 (188-18) da Lei n. (1882) (181-18) (1882

#### DECRETA

Att. 15. Fica prorriigado o Processo Administrativo Disciplinar-para apuricação dos citos es responsibilidades praticioles por GIAN PLDRO ADRIANO, Motorista, sodi matricula n. 3.7%, királo em vista a contido no Protocció Geral solo n. (7351/2019)

Art. 3º. Publique-se Regestre se Anote-se

Cabineto do Preseno. E<sup>a</sup> de severeiro de 2020

jost stokolta Prefeite

i IIssaSI II UMEZU rio Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIOS ANDREBRIZCH A DEVELOPERA Secretário Municipal de l'inanças

LANIA MARISHLI A MUNHOZ Procuradora Geral do Municipio



#### **PROCURADORIA** GERAL

PREGAD ELETRÓNICO nº 152/2019 Processo locationo nº 246/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1024/202

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessiona la privado devidamenta inscrita no CNPD/MF 85 515 542/0001 (5). Data 17/02/2021. Vigência: 12 n'eses Valor Total MAXIMO: R\$ 5 990.80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2020

DITRATADA COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pesso blica ou dendo provado devidamente inscrita no CNPJIME 10.378.106/0001-97. Dat Assentica 17/02/2020 Vigenza 12 meses Volor Total MAXIMO RS 6.084.77 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2020

CONTRATADA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LIDA - EPP passar juristica del direixo privado devidemente recina no CAPIAM: 07 62e 776 0001-60. Dian de Assertura 17/02/2020, Vigencia: 12 meses Valur Total MAXIMO, RS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2020

CONTRATADA R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDONA DE PRODUTOS HOSPITALARES CIRELL parana juntado de difetto posada desiderente escrita no UNIVERSA DE PRODUTOS DE Assentium. 17.02.2078. Vigencia 12 meses Vigen Triali MAXIMO. ES 2.200.00 to de Assentium. 17.02.2079. Vigencia 12 meses

PREGACIFIE TRÔNICO -- 08/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1028 2020

NTRATADA COMERCIAL H10 EIRELI, Besson guidea de direito privade staminate inscrita no CINIUME nº 29 106 685 0001-37. Data de Assinativa 12/2000 Vigençia 12 meses Valor Total MÁSIMO SS 17/427-20.

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 330/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Estado do Parana possoa unisida de desto pulha o memo com sede a Praça habel Branco 132 - Carades Aha, rescrita no C.N.P. J.MP - m. 76.010.800/000138, reste ato represencato peto Sr. JOSE SILODODA unassiero, casado, empresano, portador na cadula de dentidade RG - m. 4.35 e.808-75, e.C.PP - m. 262-303.009-82, residente e diportadade na PM ES. km. 217 - m. postal 132, nesta C.dede. Prefeto Municipal em pleno exercica de seu 4 Sie nitei-zi-R, e CPF nº 529-333-009-92, residente e devisionado nº rei nº 151, im 217 nº postal 132, netas Celebri Preferio Minimpal em glero excepcio de seu mundiato e funçoses dicravante denominada CONTRATANTE nº ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS L'ITDA dessas juridoca de difende privado decularimente instrumento munditada nº a termos do accorato principal, dicravando designada CONTRATADA, resolvem, na campalidado de contrato principal, dicravando designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.660, de 21 de junho de 1991 e suan alteriados, fronte o presente Terrio Adrugo com hase no paragrafo anco da artigo 38 da Lei nº 8.660, de 21 de junto de 1993, mediante as seguintes cláusinas e contrições

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Allitivo tem por objeto a acrescimo de vator e de prazo no
- Fica acrescido o vator de RS 434.832.51 (quatrocentos e quatorzo militidades e timba e dos relais e conquenta e tres centavas) referentes a pavenientação da flua Izaira Roppien Brun, conforme projetos anexos a este

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

#### 3 CLAUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICACIA

E para timieza o como proya de assim haverem entre si ajustado e avençado i novamo o presente tostromento, em 07 dituado Vaix de siguid tido e forma, assintata penar partes o testemanhas abanco.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR CONTRATANTE

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CONTRATADO

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 1017/2020

DIAGNUL e o MENICIPIO DE DALIBURANA.

Poto présente naturumento en un salo a CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU
CAMPOS GERAS - CIMSAMU, terretoro público de fireso mando resola tron CNPde la 323.0011-36. cara salor a Roia Alacetta 1922 e os 8 1. Justim America
Cidade de Porta Grassa Estado de Parama neste ato representado portante da CIRC per
reguladore Sa. JUSE SI. CRISTO Familia de concepto de la composição de la sectiona de la composição de la

CLAU SULA PRIMEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS Pella comunidados cernação e desenvolamento do senigo de SAMU 160 Regido dos Campos clarado obeito do presente Contrato, o CONSORCIO receber in esursos dos MURICIPIOS CONSORCIADOS na razão de 187-31a (dois resia e tribita e nono certavos) pur nabitante para Lada mês do periodo de vigência do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O calor per capità de IES 2.17 (Sino maio e dobbas centazos) messal referense alo valor reidio do mana de eneció, que ra cumero o poli-descrito, no processo de compatajado, de rescola de empresa presentada o cumpremento de opole de Compata de Programa e niún das operações do SAMU na regido dos Carrigos Germa Após o cuntratojajo de empresa os visir des reguladados de acompo como a valor contratada, o de empresa, os visir de se reguladados de acompo como a valor contratada.

PARAGRAFO SEGUNDO O valor per capital de R\$ 0.18 (dezioto centavos) re-refere-se an valor das despesas administrativais que os CONSORCIADOS ja dest para manutenção da estrutura do CONSORCIO e que continuara administrativa

PARÁGRAFO TERCEIRO Considerando que o número populacional de CONSORCIADO e se 34 857 (imma e guatro mi) cruzentos e cinquenta e sete nabalantes, conforme o útimo levantamento malizado pos IBEC y viviar menala a se repuissado por siguele pera de 4% \$193.95 (octenta e um me novecentus e traze realiz-

PARAGRAFO QUARTO. O valor global do presente abtivo ao Contrato de Rateio e de 185 982 967 40 (novecentos e oltenta e dois mil, novecentos e sessenta e se la realis

PARAGRAFO QUINTO. A execução financeira estabelhocida neiste Contrato uncurso a CONSORCIADO e repassassor do per capita ao CONSORCIO, que será regassada mensalmente, sob a forma de deposito-transferência em curta corrente do CONSORCIO na Carxa Económica Federal. Agência 0400. Operação 201. Conta Corrente e 199.2.

PARAGRAFO SEXTO Os valores repassados pelo CONSORCIADO serão

3.3.71.70.00.00.3.000 PARAGRAFO SETIMO O valor da quota de contribuição estatelecida nesta classibal, em relação as taxas podera ser alteração y decisão fundamentada em Assambliand das Prefetos fam Animencios conscionados para forse de restatelecemento do equilida econômico-financiero do presente instructionados para forse formalizados en mois atribu ao Estatado de Raídos.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS. As demins

aguanaiva/PR, 19 de fevereiro de 2020

#### MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Jose Stoboda

Testerama



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 () Prefero de Faguariaya, Estado do Parava. Senhar Tise Noboda, no que das

CONVOCAR

periodo de 19 a 28 de fevereiro de 2020, apresentem copia dos seguintes documento ginto ao Departamento de Recursos Limianos de Preli cia-Manacapia le Jaguaratio vi 
ai oi cumpi Font Nel-accinici 
(contrare de liderodade; 
(i) cumpi de liderodade; 
(ii) compositate de liderodade; 
(ii) compositate de liderodade; 
(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) compositate de liderodade; 

(iii) c

INSCRICAC	M ENFERMAGEM (HOSPITAL)	Classificação
	ANA LUCIA KAVIER DA SILVA	19
	BLATA DEIXELER FRIEL AMARA)	2.9
6857/2020	ADHIANA BARBOSA BEZERRA GUI DES	16
	BOSANE DE CAMARGO SOUSA	47